



MUNICÍPIO DE PITANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

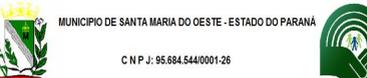
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

Pitanga, 20 de dezembro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Contratada: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

VALOR MENSAL DE: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 02 meses em R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Data de assinatura: 20 de Dezembro de 2019.

Vigência: 20/02/2020.

Dé-se a publicação devida.

Palmital-PR, 20/12/2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Progoeira

Palmital-PR, 20/12/2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 78/2019 nestes termos:

Data Pregão: 20/12/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FORNECEDOR: VERITA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 83.528.232/0003-06

Valor Total do Fornecedor: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unit., Valor Total.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil, oitocentos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, Para assinar a Ata de Registro de Preço referente à licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 20 de dezembro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito Municipal

Pitanga, 20 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO/CARGA, O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A COOPERATIVA COORLAF, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

MODALIDADE: Dispensa nº. 48/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito Municipal

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 48/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO/CARGA O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 48/2019, totalizando o valor de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), para a empresa MECANICA RODO S. LTDA. ME, inscrita no CNPJ/IME nº. 07.204.173/0001-70, estabelecida na R JOAO STRAPASSANO, 10 - CEP: 84.340-000 - BAIRRO: P.Q. INDUSTRIAL, IMBITUVA-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito Municipal

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

DECRETO Nº 275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprva loteamento denominado "Jardim Universitário", conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando regular a documentação da pessoa jurídica denominado loteamento Jardim Universitário, CNPJ 306975420001/26, em que requerer a aprovação do loteamento residencial localizado com acesso pela Linha Cantu, perímetro urbano da cidade de Pitanga, objeto da matrícula nº 35.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga;

Considerando que os requerentes se comprometem:

a) Escriturar ao Município de Pitanga a área constituída pelo lote institucional do loteamento lote 01, quadra 235 num total de 7.818,88 m²;

b) Escriturar ao Município de Pitanga a área constituída pelas ruas do loteamento num total de 22.665,99 m²;

c) Executar, com recursos próprios, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a cortar da publicação deste Decreto, as obras de:

1 - Rede de abastecimento de água potável;

2 - Rede de energia elétrica e iluminação Pública;

3 - Pavimentação asfáltica e meios-fios;

4 - Sinalização viária;

5 - Rede de esgoto;

6 - Drenagem Galeria Pluvial;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a planta do loteamento localizado com acesso pela Linha Cantu perímetro urbano da cidade de Pitanga.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto é constituído de 11 quadras e 182 lotes, cujas dimensões encontram-se especificadas nos memoriais descritivos, sendo:

Área total de lotes: 59.515,13 m²;

Área de Ruas: 22.665,99 m²;

Área total: 90.000,00m².

Art. 3º Em garantia da execução das obras de infraestrutura, os loteadores dão em caução como garantia hipotecária os seguintes imóveis do Loteamento Jardim Universitário, objeto da matrícula nº 35.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga:

Table with columns: QUADRA, LOTE NÚMERO, ÁREA DO LOTE

225 9 276,00 m²

226 15 322,00 m²

226 2 434,34 m²

226 3 432,58 m²

226 7 260,00m²

229 5 364,00 m²

229 6 236,00 m²

229 8 236,00 m²

229 11 236,00 m²

225 3 480,00 m²

225 7 420,00 m²

227 13 276,00 m²

227 2 372,40 m²

227 4 366,95 m²

227 5 305,00 m²

227 10 305,00 m²

227 12 305,00 m²

227 14 427,00 m²

227 15 305,00 m²

227 16 305,00 m²

228 18 305,00 m²

228 1 463,09 m²

228 3 464,01 m²

228 7 390,00 m²

228 10 390,00 m²

230 3 255,00 m²

230 4 255,00 m²

230 5 255,00 m²

230 6 255,00 m²

230 10 255,00 m²



MUNICÍPIO DE PITANGA

DECRETO Nº 275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprva loteamento denominado "Jardim Universitário", conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando regular a documentação da pessoa jurídica denominado loteamento Jardim Universitário, CNPJ 306975420001/26, em que requerer a aprovação do loteamento residencial localizado com acesso pela Linha Cantu, perímetro urbano da cidade de Pitanga, objeto da matrícula nº 35.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga;

Considerando que os requerentes se comprometem:

a) Escriturar ao Município de Pitanga a área constituída pelo lote institucional do loteamento lote 01, quadra 235 num total de 7.818,88 m²;

b) Escriturar ao Município de Pitanga a área constituída pelas ruas do loteamento num total de 22.665,99 m²;

c) Executar, com recursos próprios, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a cortar da publicação deste Decreto, as obras de:

1 - Rede de abastecimento de água potável;

2 - Rede de energia elétrica e iluminação Pública;

3 - Pavimentação asfáltica e meios-fios;

4 - Sinalização viária;

5 - Rede de esgoto;

6 - Drenagem Galeria Pluvial;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a planta do loteamento localizado com acesso pela Linha Cantu perímetro urbano da cidade de Pitanga.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto é constituído de 11 quadras e 182 lotes, cujas dimensões encontram-se especificadas nos memoriais descritivos, sendo:

Área total de lotes: 59.515,13 m²;

Área de Ruas: 22.665,99 m²;

Área total: 90.000,00m².

Art. 3º Em garantia da execução das obras de infraestrutura, os loteadores dão em caução como garantia hipotecária os seguintes imóveis do Loteamento Jardim Universitário, objeto da matrícula nº 35.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga:

Table with columns: QUADRA, LOTE NÚMERO, ÁREA DO LOTE

225 9 276,00 m²

226 15 322,00 m²

226 2 434,34 m²

226 3 432,58 m²

226 7 260,00m²

229 5 364,00 m²

229 6 236,00 m²

229 8 236,00 m²

229 11 236,00 m²

225 3 480,00 m²

225 7 420,00 m²

227 13 276,00 m²

227 2 372,40 m²

227 4 366,95 m²

227 5 305,00 m²

227 10 305,00 m²

227 12 305,00 m²

227 14 427,00 m²

227 15 305,00 m²

227 16 305,00 m²

228 18 305,00 m²

228 1 463,09 m²

228 3 464,01 m²

228 7 390,00 m²